

§ 2º O Comitê de Ética e Integridade buscará alinhamento com outros colegiados afins instituídos em nível regional, sem prejuízo da realização de iniciativas próprias e do cumprimento das medidas de coordenação, acompanhamento e incentivo estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 11. Os servidores designados para a Comissão de Ética, nos termos da Portaria GP n. 535, de 9 de dezembro de 2019, cumprirão o restante de seus mandatos na forma do art. 7º da Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016, como integrantes do Comitê de Ética e Integridade.

Parágrafo único. Os membros eleitos para a Comissão de Ética atuarão como titulares ou suplentes do Comitê de Ética e Integridade, na forma como tenham sido originalmente eleitos.

Art. 12. A eleição dos membros relacionados nos incisos III e XVI do art. 2º desta Resolução ocorrerá em até 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 13. A participação na elaboração de propostas de atos normativos terminará com a apresentação do trabalho à autoridade competente para editar o ato.

Parágrafo único. As propostas poderão ser, no todo ou em parte, aceitas, alteradas ou não consideradas pela autoridade mencionada no caput deste artigo.

Art. 14. Ficam extintos os seguintes colegiados:

I - Comissão de Ética;

II - Comitê da Igualdade; e

III - Comissão de Recebimento e Tratamento de Denúncias de Assédio Moral.

Art. 15. Ficam revogados os seguintes atos e disposições normativas:

I - Capítulo III da Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016;

II - Portaria GP n. 194, de 10 de maio de 2019; e

III - Portaria GP n. 574, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **Extingue colegiado tematico e revoga atos normativos**

RESOLUÇÃO GP N. 158, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Extingue colegiado temático e revoga atos normativos a ele relacionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 151, de 30 de setembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução extingue colegiado temático e revoga atos normativos a ele relacionados.

Art. 2º Extingue-se o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

Art. 3º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria GP n. 74, de 17 de março de 2014, que constitui o CGSI para o biênio 2014/2015, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II - Portaria GP n. 124, de 7 de agosto de 2014, que designa os membros do CGSI, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - Resolução GP n. 27, de 22 de setembro de 2015, que estabelece diretrizes para a utilização do correio eletrônico corporativo no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - Resolução GP n. 29, de 25 de setembro de 2015, que estabelece diretrizes para a utilização de redes sociais no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

V - Resolução GP n. 37, de 16 de novembro de 2015, que estabelece diretrizes para a utilização do serviço da internet no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI - Portaria GP n. 117, de 26 de fevereiro de 2016, que constitui o CGSI do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;

VII - Resolução GP n. 55, de 4 de outubro de 2016, que institui norma complementar à Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC-TRT3), com o objetivo de estabelecer diretrizes para a concessão de acesso lógico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VIII - Resolução GP n. 57, de 4 de outubro de 2016, que institui norma complementar à Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC-TRT3), com o objetivo de estabelecer diretrizes para auditoria, monitoramento e controle dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX - Portaria GP n. 252, de 20 de junho de 2018, que constitui o CGSI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019, e dá outras providências; e

X - Portaria GP n. 120, de 30 de março de 2020, que constitui o CGSI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### Diretoria Geral

Ato

Ato

### **PORTARIA GP N. 326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PORTARIA GP N. 326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/34872/2019 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Vera Lúcia Laia, portadora de deficiência em grau moderado, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 20, de 15 de dezembro de 1998, n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3º, caput e § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; dos arts. 3º, inciso II, e 7º da Lei Complementar n. 142, de 8 de maio de 2013; dos arts. 4º, inciso II, 5º, 12 e 13 da Instrução Normativa n. 2, de 13 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social; do art. 1º, caput e §§ 1º e 5º, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

II Dispensar a servidora Vera Lúcia Laia do exercício da função comissionada FC-5 (Assistente do Secretário), vinculada à Vara do Trabalho de Ouro Preto, a partir da data de publicação desta Portaria.